



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 747/2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 1.650.497 (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
1.09.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
10.302.9.2.187	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Port.3590/24	
3.3.90.39 1706 -3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 950.000,00
10.302.9.2.188	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Res 9430/24	
3.3.90.39 - 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 81.637,68
1.09.02.10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
10.122.1.2.189	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde – Port.3590/24	
3.3.90.30 1706 - 3110	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 1706 - 3110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 237.000,00
1.09.02.10.303	Suporte Profilático e Terapeutico	
0014	Abastecimento de Medicamentos	
10.303.14.2.191	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde Res.5527/16	
3.3.90.32 - 1621	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 331.859,32

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de junho de 2024.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.06.14
15:51:40 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 85/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de junho de 2024

Senhor Presidente,

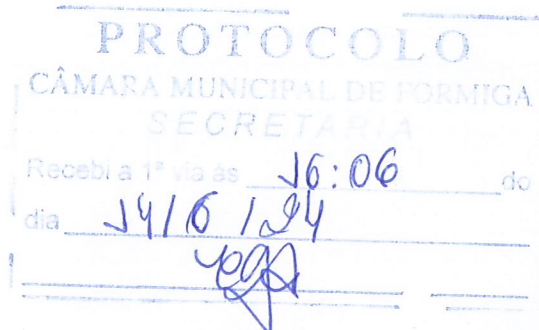
Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.650.497 (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 216/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.06.14
15:51:25 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 03 de junho de 2024.

Ofício nº: 0216/2024

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.650.497,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Já se encontra depositado em contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde a importância de R\$1.397.280,30 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos). Os recursos serão utilizados conforme descrição abaixo:

- 01) – O valor de R\$ 1.237.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais) refere-se à portaria GM/MG nº 3.590 de 18 de abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde. Deste valor, a importância de R\$287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) será utilizado no custeio da Secretaria Municipal de Saúde e R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) repassados à Santa Casa de Caridade de Formiga. Recurso já se encontra depositado na conta 624031-8, agencia 0115, Caixa Econômica Federal.
- 02) - O valor de R\$ 331.859,32 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) refere-se à Resolução SES/MG nº 5527 de 15 de dezembro de 2016 que define o valor de incentivo financeiro, excepcional para a competência de 2016, para transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos, referente ao Programa Farmácia de Todos. Que serão utilizados na aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica. Encontra-se depositado na conta bancária 47.200-X, agência 0212-7 do banco do Brasil S/A a importância de R\$133.067,74 (cento e trinta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e, R\$ 198.791,58 ainda é uma expectativa de futuros créditos.

Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete
Secretaria de Gabinete

Recebido
24/06/24

[Assinatura]

03) – O valor de R\$81.637,68 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) é relativo à Resolução SES/MG nº 9430 de 05 de abril de 2024 que define valores e dotações orçamentárias de custeio referentes à execução das ações da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Cujo recurso será repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga. Deste valor já se encontra depositado na conta corrente 53.861-2, agência 0212-7, Banco do Brasil S/A a importância de R\$ 27.759,45 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e o valor R\$ 54.425,12 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) ainda é uma expectativa de receita.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde



Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr.13.118